



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 039/2021 de 12/03/2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE RECURSOS ORDINÁRIOS E RECURSOS ORDINÁRIOS - MITIGAÇÃO DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL Nº 1984/20 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020, ARTIGO 24º §1º INCISO III:

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2006/20 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020, ARTIGO 6º INCISO II:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2021 Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.444.943,98 (Um Milhão Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Oito Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

04.007.27.812.0012.10011.449051 – Obras e Instalações	R\$:	17.012,57
---	------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.0020.10087.449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$:	39.718,00
05.001.10.302.0022.10047.449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$:	189.943,41
05.001.10.302.0022.20052.339030 – Material de Consumo	R\$:	872.000,00
05.001.10.302.0022.20052.339030 – Material de Consumo	R\$:	51.830,00
05.001.10.302.0022.20052.339030 – Material de Consumo	R\$:	22.700,00
05.001.10.302.0022.20053.339030 – Material de Consumo	R\$:	251.740,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro dos Recursos Discriminados abaixo:

- * Recursos Ordinários no valor de R\$ 928.730,57;
- * Recursos Ordinários - Mitigação no valor de R\$ 516.213,41;

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos doze dias do mês de Março do ano de 2021.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 12/03/2021
NP nº 0460/2021.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUN. DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL.